



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 – CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.604 DE 30 DE ABRIL DE 2020

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 2.545.489,11 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e onze centavos) e dá outras providências”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.545.489,11 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e onze centavos), autorizado pela Lei Nº 5.452 de 29/04/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.07			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
02.07.01			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
15.451.0008.1004			Ampliação, Pavimentação, Recapeamento	
	531	5	4.4.90.51 Obras e Instalações	955.000,00
	532	5	4.4.90.51 Obras e Instalações	477.500,00
	533	5	4.4.90.51 Obras e Instalações	477.500,00
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.07			Bloco Investimento	
10.301.0015.2065			Manut. do Bloco Investimentos	
	534	5	4.4.90.51 Obras e Instalações	261.615,00
02.11			Secretaria de Esportes, Cult, Tur, Lazer	
02.11.03			Departamento De Turismo	
23.695.0016.2069			Manut. do Dpto de Turismo	
	535	2	4.4.90.51 Obras e Instalações	373.874,11
Total da Crédito Adicional Especial				2.545.489,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 – CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.604 DE 30 DE ABRIL DE 2020

Art. 2º O crédito adicional especial aberto será coberto com Excesso de Arrecadação, com recursos provenientes dos Contratos de Repasses nº 896749/2019, 891249/2019 e 896313/2019 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional e do Convênio nº 341/2019 da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, no valor total de R\$ 2.545.489,11 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e onze centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 30 de Abril de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 30/04/2020
Paulo Davi de Campos